

ID: CB3F34869DF74



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

**NOMEAR OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ALTOS/PI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI ESTADO DO PIAUÍ, MAXWEEL PIRES FERREIRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 91, Inciso I da lei Orgânica Municipal de Altos- PI, 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Artigo 1º - nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE ALTOS/PI, para o biênio de 2024-2028, a partir desta data **01 de julho de 2024**, conforme a composição abaixo:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
Jakqueline de Araujo Braga Monteiro - Titular
Laurineide Cavalcante Castelo Branco - Suplente
- Secretaria Municipal de Educação:
Fernanda Gleide Lima Martins - Titular
Francisca Maria Coelho de Sousa - Suplente
- Secretaria Municipal de Saúde:
- Antônio Francisco Gomes da Silva- Titular
- Jaquelyne Maria da Silva - Suplente
- Sindicato Entre Rios:
- Evanda Marta de Sousa Pilar - Titular
- Antônio Alves Campelo - Suplente
- Pastoral da Família:
- Celestina Ribeiro Paz Soares - Titular
- Maria de Nazaré Oliveira Rosa - Suplente
- Comissão de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescente da Subseção OAB Altos.
- Eliane Maria da Rocha - Titular
- Sabrinna Maria Morais Almeida - Suplente

Centro Administrativo, bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE -SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos Estado do Piauí, em 03 de julho de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA/78789613368
Assinado de forma digital por MAXWELL PIRES FERREIRA/78789613368
Dados: 2024.07.03 11:41:37 -03'00'
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Centro Administrativo, bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

ID: DA6AB899E3334



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 175/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revoga-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MARCELO FONTENELE MAGALHÃES XAVIER, CPF: 615.891.953-53, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - NÍVEL I DO GABINETE DO PREFEITO, CC-02, da Prefeitura Municipal de Altos-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 28 de Junho de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas
Centro Administrativo de Altos,
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-8 Lote 01, Centro.
www.altos.pi.gov.br
Altos-PI.

ID: 151D36BB3A2D4



PORTARIA Nº 13/2024 - ALTOS- PREV

DE 03 DE JULHO DE 2024.

Concessão do benefício de Pensão Por Morte.

O Prefeito Municipal de Altos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia para WYTAA HAWANNA ALVES DOS SANTOS, RG 1157606, CPF 003.536.963-90, viúva do servidor falecido, JOSÉ BRASILENO DOS SANTOS, CPF 307.107.903-68, que ocupava o cargo de Motorista, e Pensão Temporária para o Filho menor dependente do de cujus e da requerente, GUSTAVO GABRIEL ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º As pensões foram concedidas com a fundamentação legal do art. 24, alínea C, item 6, da Lei Complementar nº 472/2022, art. 24, II e art. 20, da Lei Complementar Municipal 472/2022, art. 13, inciso I e § 1º, e art. 67, da Lei Municipal 304/2013, e art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 472/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO

Art. 18, inciso I, Lei municipal nº 472/2022

| | |
|---|---------------------|
| 100% da Média aritmética simples (Lei 472/2022) | R\$ 2.481,100 |
| Cota familiar da viúva (50% +10% = 60%) | R\$ 1.488,66 |
| Cota familiar do filho menor (1 dependente = 10%) | R\$ 248,11 |
| TOTAL MENSAL DA PENSÃO (70% DA MÉDIA) | R\$ 1.736,77 |

Art. 3º - O pagamento do benefício da Pensão Por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Altos, conforme a Lei municipal nº 304/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativo a data do óbito 29/02/2024, conforme art. 22, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 472/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 03 de Julho de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito